

Parecer 03 - CCT

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
19 03 2019	15h	ORDINÁRIA	64

Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 226, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que “dispõe sobre aplicação de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar”.

O projeto de lei trata da aplicação de sanção por meio de multa administrativa ao agressor das vítimas de violência doméstica e familiar pelos custos relativos aos serviços públicos prestados diretamente ou pelas entidades da administração indireta do Distrito Federal para o atendimento às vítimas em situação de violência doméstica e familiar.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 226, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy.

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 226, de 2019. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.